



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 596A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Errata</b> .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78  
Rua José Gomes, 558  
Telefone: (18) 3279-8010  
Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09  
Rua Alcides Silveira, 1000  
Telefone: (18) 3279-1702  
Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 596A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Regente Feijó, 20 de dezembro de 2021.  
**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.311/2021

*Dispõe sobre suspensão de expediente nas repartições públicas nos dias que especificam e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que as festividades de final de ano reduzem, sobremaneira, a procura por serviços públicos;

**Considerando** a suspensão das atividades de diversos órgãos públicos;

**Considerando** que a paralisação do expediente acarretará uma sensível economia ao Município, o que é totalmente compatível com os interesses da Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos **dias 24 e 31 de dezembro de 2021**.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos setores públicos que prestam serviços essenciais e de interesse público.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 20 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Assessora de Planejamento Administrativo

### Errata

#### ERRATA

No Decreto Municipal nº 3.307, de 19 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Regente Feijó no dia 22 de novembro de 2021, segunda-feira, Ano IV, Edição nº 578A, Página 5 de 6,

#### ONDE SE LÊ:

##### Art. 10. (...)

§ 1º O professor que teve classe atribuída e que afastar-se-á deverá comunicar imediatamente a Direção para que a classe/aula seja oferecida ao próximo professor da lista.

#### LEIA-SE:

##### Art. 10. (...)

§ 1º O professor que teve classe atribuída e que afastar-se-á deverá comunicar imediatamente a Direção para que a classe/aula seja oferecida na troca.

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5ae6-49c0-1793-0529



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 596A, ano IV, veiculado em 21 de dezembro de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF \*\*\*243188\*\*) em 21/12/2021 às 14:30:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5ae6-49c0-1793-0529>